



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 205/2025

#### Documento de Formalização da Demanda

#### 1 Identificação da Demanda

##### 1.1 Título

Contratação da empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. para coleta de resíduos sólidos nos imóveis do TRE-SC na ZE de Itajaí - SC.

##### 1.2 Unidade Demandante

Unidade	CI - Coordenadoria de Infraestrutura	Data	09/01/2025
Responsável pela demanda	César Augusto Rodrigues de Araujo		

##### 1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 24 - Manutenção predial

##### 1.4 Valor Estimado

R\$150,00

#### 2 Contexto

##### 2.1 Motivação

A coleta de resíduos sólidos constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para o adequado funcionamento de todos os imóveis das unidades administrativas e jurisdicionais desta eg. Corte Eleitoral.

##### 2.2 Resultados Esperados

Coleta de resíduos sólidos, abrangendo coleta, transporte e destinação final adequada, nos imóveis do TRE-SC na Zona Eleitoral de Itajaí.

##### 2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI2, OEPI3 e SGP3

##### 2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

**2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

[ ] 1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades  Mais de 3 unidades

**3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação**

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	Maurício Aires Teixeira
<b>Telefone</b>	3785
<b>E-mail</b>	mauricio@tre-sc.jus.br
<b>Nome do Servidor (substituto)</b>	Eduardo de Salles Calvelhe
<b>Telefone</b>	3890
<b>E-mail</b>	eduardo.calvelhe@tre-sc.jus.br

**4 Unidade Técnica**

SEMP - Seção de Manutenção Predial



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Necessidade da contratação

Os serviços de coleta de resíduos sólidos são essenciais para garantir a salubridade, a higiene e a preservação ambiental nas instalações da Justiça Eleitoral em Itajaí. A contratação do objeto constitui infraestrutura essencial para a utilização do imóvel e para o pleno exercício das atividades do TRE-SC na unidade localizada no município.

### 2. Alinhamento da contratação

#### 2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I - Ordinário  
Item 12 - Manutenção Predial

#### 2.2. Plano de Logística Sustentável

O objeto da presente contratação está alinhado com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC, incentivando a correta destinação dos resíduos sólidos, a redução de impactos ambientais e a promoção de boas práticas ambientais nas unidades.

#### 2.3. Outros instrumentos

A contratação visa ao atendimento da iniciativa estratégica INI.13 - Garantir infraestrutura e logística adequadas para prestação dos serviços à Sociedade, constante da Portaria DG n. 294/2023.

### 3. Requisitos da contratação

O fornecimento dos serviços de coleta de resíduos sólidos, realizado de forma exclusiva no município, segue os requisitos gerenciados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), em conformidade com a Lei n. 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a NR 07/2024, que regula a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. A fiscalização no Estado de Santa Catarina é de responsabilidade dos órgãos competentes, como o Instituto do Meio Ambiente (IMA) e a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

Os serviços devem ser prestados de forma permanente, garantindo a continuidade das operações do TRE-SC.

Por se tratar de serviço cuja prestação é regulada, não há outros requisitos técnicos adicionais a serem exigidos além dos estabelecidos pelas legislações e regulamentações mencionadas.

### 4. Levantamento de mercado













## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 5.8.1. Executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 5.8.2. A Contratada deverá informar os dados de contato para abertura de chamados;
- 5.8.3. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

### **5.9. Transferência de conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **5.10. Direitos autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução**

Não se aplica a esta contratação.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6.1. Gestor de contrato**

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais





## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial; e
  - f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
  - g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 6.1.4. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os subitens 6.1.2 e 6.1.3.

### **6.2. Gestão e fiscalização**

<b>Titular ou substituto das unidades</b>	
<b>Gestor da contratação</b>	Cartórios Eleitorais de Itajaí
<b>Fiscal técnico</b>	Seção de Manutenção Predial
<b>Fiscais administrativos</b>	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária
<b>Fiscal setorial</b>	Cartórios Eleitorais de Itajaí

### **6.3. Instrumentos Formais**

O ajuste será firmado mediante assinatura de contrato de adesão, cujas cláusulas e condições poderão ser reguladas, no que couber, pela Lei n. 14.133/2021.

Por se tratar de contrato de adesão, para as solicitações de serviços deverão ser observados os canais de comunicação disponibilizados pela contratada, dando-se preferência à forma escrita e àquela que permita o seu melhor registro documental.

### **6.4. Acompanhamento do Contrato**

A gestão contratual manterá controle gerencial acerca da prestação dos serviços a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

### **6.5. Alocação de riscos**

Pela natureza do objeto desta contratação, não se faz necessária a definição da matriz de alocação de riscos.

## **7. Critérios de medição e de pagamento**





## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **11.3. Outros instrumentos**

A contratação visa ao atendimento da iniciativa estratégica INI.13 - Garantir infraestrutura e logística adequadas para prestação dos serviços à Sociedade, constante da Portaria DG n. 294/2023.

### **12. Adequação orçamentária**

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
1	02.122.0033.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Plano Interno IEF LIMPEZ, subitem 78 – Limpeza e Conservação	R\$ 150,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 150,00</b>

### **13. Descumprimento contratual e penalidades**

Trata-se de contrato de adesão, de modo que o descumprimento contratual e as penalidades serão regidos pelos ditames do instrumento-padrão disponibilizado pela concessionária.